



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO –

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	466
Horário	16:45
10 JUN. 2020	
	
Assinatura	

INDICAÇÃO N.º 165 /2020

Indico a Mesa Diretora, após ouvido o soberano plenário desta Casa Legislativa e em conformidade com o Regimento Interno que seja oficiado ao Prefeito do Município de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto com vistas à **Procuradoria Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde que, em cumprimento à legislação que regulam às atividades de venda e entrega de medicamentos, determine a vigilância sanitária do nosso Município, que fiscalize as entregas de produtos farmacêuticos e medicamentos que estão sendo realizadas em nosso Município, por entregadores de outros Municípios**, uma vez que os produtos estão sendo transportados por dezenas de quilômetros em compartimentos acoplados em motocicletas, sem nenhuma condição de higiene e temperatura.

JUSTIFICATIVA

É público, notório e manifesto que para funcionarem as farmácias devem obedecer um emaranhado de normas federais, estaduais e municipais. O processo burocrático para que uma farmácia funcione é dos mais rigorosos do país, pois são estabelecimentos que comercializam medicamentos e produtos voltados para a saúde do ser humano.

No âmbito do Município de Cordeiro não é diferente! Os nossos farmacêuticos, que geram recursos para o nosso Município, através do pagamento de impostos, bem como geram dezenas de empregos, obedecendo todas as normas que regulam a atividade.

Ocorre que neste momento de Pandemia, grandes farmácias e grandes redes de drogarias, principalmente as localizadas no Município vizinho de Nova Friburgo, estão disponibilizando entrega em domicílio no nosso Município, o que prejudica o comércio local e, o que é pior, coloca os nossos cidadãos em risco de estarem consumindo medicamentos em desacordo com as normas sanitárias.

Toda farmácia, dentre várias outras exigências, deve manter uma temperatura ambiente dentro do seu recinto, para a perfeita conservação dos medicamentos, inclusive com a exigência de instalação de termômetro para medição periódica da temperatura. Neste sentido, frisa-se: será que esta temperatura a qual os medicamentos devem permanecer é mantida no compartimento de uma moto que trafega por dezenas de quilômetros até chegar no nosso Município para efetivar uma entrega? Óbvio que não!

Isso, e mais algumas questões associadas ao fato de medicamentos permanecerem por muito tempo acondicionados em compartimentos inadequados, acoplados a uma motocicleta, gera enormes riscos para os nossos cidadãos.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora
CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO –

Portanto, uma medida enérgica e urgente de fiscalização deve ser tomada pela Prefeitura Municipal de Cordeiro/RJ, para verificar as condições que estes produtos estão entrando no nosso Município e sendo consumidos por nossos cidadãos.

Diante disse, como legítima representante do povo, venho por meio desta indicação, solicitar seja esta indicação acatada o mais rápido possível, por tratar-se de uma questão de saúde pública.

Na oportunidade, renovo meus votos de estima e consideração, rogando as providências necessárias, de maneira urgente.

Sala de Sessões Juscelino Kubitschek, 10 de junho de 2020.


FABIOLA MELO DE CARVALHO

Vereadora Proponente

Vereadora

Câmara Municipal de Cordeiro